

Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02050001/24

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara, reconhecendo a importância do esporte como um veículo de promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento comunitário, identificou a necessidade de construir uma estrutura esportiva que atenda às demandas locais por espaços adequados para a prática de atividades físicas e de lazer. Este projeto visa à construção de uma areninha padrão que será localizada no município de Jaguaribara, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, proporcionando um ambiente seguro e apropriado para a prática desportiva.

A construção da areninha possibilitará a realização de atividades físicas regulares, treinamentos de equipes esportivas, eventos comunitários e competições locais, promovendo o lazer e a integração entre os moradores. A iniciativa atende ao interesse público ao proporcionar um espaço multiuso que incentiva a prática esportiva, contribuindo para a redução dos índices de sedentarismo, obesidade e outras doenças relacionadas à falta de atividade física, além de oferecer uma alternativa de ocupação saudável para o tempo livre, afastando crianças e jovens de possíveis vulnerabilidades sociais.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar uma escolha eficiente e sustentável para a construção do projeto padrão de uma Areninha no município de Jaguaribara, é imprescindível a denição de requisitos de contratação claros, que abranjam critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente, regulamentações específicas, e que garantam padrões mínimos de qualidade e desempenho. Isso se faz necessário para não somente atender às demandas imediatas da comunidade de forma e caz, mas também para assegurar sua funcionalidade e sustentabilidade a longo prazo, promovendo o bem-estar da população e a conservação ambiental.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



REQUISITOS GERAIS:

A empresa contratada deve ter capacidade comprovada para a execução de obras de infraestrutura desportiva, possuindo registro ativo nos órgãos competentes e experiência prévia na construção de equipamentos públicos similares. É fundamental que apresente um quadro técnico qualificado, com profissionais habilitados em todas as etapas do projeto.

REQUISITOS LEGAIS:

Em consonância com o art. 14 da Lei 14.133/2021, a empresa não deve ter sido penalizada com proibição de contratar com a Administração Pública, nem possuir impedimentos legais que obstem a participação no certame. Deve atender a todas as normativas trabalhistas e fiscais, estando em dia com suas obrigações.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

De acordo com o art. 26 da Lei 14.133/2021, esperase que a solução proposta utilize materiais sustentáveis, promova a economia de recursos naturais como água e energia, e pre ra técnicas que minimizem impactos ambientais negativos. A implementação de práticas como a coleta seletiva de resíduos e a utilização de energia solar fotovoltaica para a iluminação do local são altamente encorajadas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de construção de um projeto padrão de uma areninha no município de Jaguaribara/CE, foram identi cadas as seguintes principais soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

Contratação direta com o fornecedor, baseada em pesquisa de mercado para identificar prestadores de serviços com experiência comprovada em projetos similares; Contratação por meio de terceirização, selecionando empresas especializadas através de processos de licitação competitivos, garantindo a execução por parte de profissionais altamente qualificados;

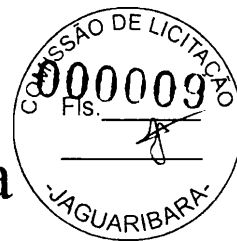
Após uma análise detalhada das opções disponíveis e considerando as especificidades da construção de uma areninha padrão, que envolve não apenas a edificação mas também a atenção a aspectos como sustentabilidade, acessibilidade e integração com a comunidade, avalia-se que a contratação por meio de licitação competitiva, específica para este projeto, é a solução mais adequada. Este método assegura a seleção de uma empresa com capacidade técnica e nanceira para realizar a obra conforme os requisitos estabelecidos, além de promover a transparência e a isonomia, princípios fundamentais estabelecidos pela Lei nº 14.133.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



A solução proposta para a construção de um projeto padrão de Areninha no município de Jaguaribara, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), representa a opção mais adequada em resposta às necessidades específicas e ao contexto da comunidade local, fundamentada nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133, de abril de 2021.

De acordo com o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, a elaboração deste ETP incluiu um levantamento de mercado extensivo que analisou as alternativas possíveis, respaldando a escolha do tipo de solução a ser contratada.

Esta análise foi embasada na compreensão de que a solução deveria não somente atender às demandas por espaços esportivos e de lazer da população, mas também promover sustentabilidade, acessibilidade e inclusão social, alinhando-se assim ao objetivo de geração de resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, como preconiza o art. 5º e o art. 11, I da Lei supracitada. A decisão pela implementação do projeto padrão de Areninha baseou-se na identificação de que esta constituía a solução mais e ciente e econômica, adequada às condições locais de Jaguaribara e capaz de atender aos critérios de economicidade, e cácia e sustentabilidade.

Por fim, a escolha por esta solução específica foi baseada em criteriosa avaliação técnica, que incluiu visitas a instalações similares, consulta a especialistas na área de infraestrutura esportiva e análise de impacto social. Esta abordagem metodológica corrobora com a diretriz de que todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão devem ser cuidadosamente abordadas na fase preparatória do processo licitatório, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, reiterando a viabilidade e a adequação da solução escolhida para atender às necessidades da população de Jaguaribara.

A análise se fundamentou rigorosamente na concepção de que a escolha do objeto do ETP deveria assegurar o atendimento à seleção mais vantajosa para a administração, em conformidade com o art. 11 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	SERV. DE CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO PADRÃO DE UMA ARENINHA	01	Serviço	638.190,90	638.190,90

Especificação: Serviço de construção de um projeto padrão de uma areninha no município de Jaguaribara/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara/CE, conforme especificações no projeto básico em anexo

Deste modo, tendo como parâmetro o projeto executivo elaborado pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, conforme dados demonstrados acima, totalizam o valor médio total de R\$ 638.190,90 (seiscentos e trinta e oito mil,



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



cento e noventa reais e noventa centavos).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após uma análise cuidadosa, decidiu-se pelo não parcelamento da contratação para a prestação de serviços de construção de um projeto padrão de uma areninha no município de Jaguaribara. Esta decisão foi tomada considerando diversos aspectos técnicos, econômicos e de eficiência no atendimento aos objetivos do projeto, sob a luz das orientações da Lei nº 14.133/2021.

Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Verificou-se que o objeto desta licitação, sendo um projeto complexo e integrado de construção civil, não se mostra tecnicamente divisível sem comprometer a funcionalidade e os resultados esperados para a areninha.

A integridade do projeto é crucial para a entrega de uma infraestrutura esportiva de qualidade, segura e de acordo com as especificações técnicas previamente definidas.

Viabilidade Técnica e Econômica: Avaliações tecnoeconômicas indicaram que o parcelamento do projeto resultaria na perda de controle de qualidade uniforme, aumento de custos com gestão, supervisão e possíveis ajustes necessários entre diferentes partes do projeto construído por diferentes contratados.

Economia de Escala: Ficou demonstrado que o parcelamento da solução poderia resultar em aumento proporcional dos custos operacionais e de construção, superando os benefícios esperados com o parcelamento.

A contratação única para a execução total da areninha promove uma melhor economia de escala, otimizando os custos globais e beneficiando a administração pública.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Embora o parcelamento possa, em certas situações, fomentar maior competitividade por permitir a participação de empresas de menor porte, neste caso específico, concluiu-se que os benefícios da competitividade não superariam os custos e riscos associados à divisão do projeto.

Portanto, baseando-se em uma fundamentação concreta, detalhada e alinhada com as práticas do setor econômico, decide-se pela não divisão do objeto contratual, visando os melhores resultados em termos de economicidade, e ciência e eficácia para a contratação em questão.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo de contratação encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, referente ao exercício financeiro de 2024, conforme explicitado no documento de número 074429810001760-000003/2024. A inclusão deste projeto específico de construção de uma areninha, demonstra a consonância estratégica das ações planejadas pela



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



administração municipal com as necessidades e objetivos de desenvolvimento local, principalmente no que tange à promoção do esporte, lazer e bem-estar da comunidade. Ao integrar este projeto dentro do Plano de Contratação Anual, respeitamos o princípio do planejamento, crucial para a observância dos preceitos da Lei nº 14.133/2021, otimizando os recursos públicos e assegurando uma gestão scal responsável e transparente. Esta ação reflete o compromisso da prefeitura com a melhoria contínua da infraestrutura esportiva e de lazer no município, atendendo diretamente às demandas da comunidade por espaços adequados e seguros para a prática desportiva e o convívio social.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Promoção da inclusão social e do esporte: Estimular a prática esportiva como meio de inclusão social, oferecendo acesso a atividades físicas e recreativas para todas as faixas etárias, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida da população.

Desenvolvimento local sustentável: Implementar uma infraestrutura esportiva que respeite os parâmetros de sustentabilidade, utilizando materiais ecologicamente corretos e tecnologias que promovam a eficiência energética e o uso racional dos recursos naturais, alinhado aos objetivos do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Fomento à economia local: A construção da areninha é esperada para estimular a economia local, atraindo visitantes e movimentando o comércio local. Além disso, o empreendimento deve gerar empregos, tanto na fase de construção quanto em sua operação e manutenção, contribuindo para a redução do desemprego. Melhorias na saúde pública: Ao proporcionar um espaço adequado e seguro para a prática de exercícios físicos, o projeto contribui para a redução de problemas de saúde associados ao sedentarismo, ajudando na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.

Redução da vulnerabilidade social: Ao oferecer uma alternativa de lazer e desenvolvimento de habilidades por meio do esporte, a areninha contribuirá para afastar crianças e jovens das situações de risco social, como a violência e o uso de drogas. Integração comunitária: Integração comunitária: A construção da areninha proporcionará um espaço de convívio para a comunidade, fortalecendo os laços sociais e promovendo a cidadania e a coesão social. É importante ressaltar que a realização deste projeto está em consonância com os preceitos da Lei 14.133/2021, assegurando uma contratação vantajosa para a administração pública enquanto atende às necessidades da comunidade de Jaguaribara. Em síntese, a execução da areninha busca maximizar os benefícios para a população, promover o



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



desenvolvimento local e garantir o uso e ciente dos recursos públicos, direcionando as ações governamentais para o atendimento das demandas sociais e o cumprimento dos objetivos da Lei de Licitações em sua nova formulação.

Contratação da empresa para execução do projeto padrão de uma areninha no município de Jaguaribara visa alcançar múltiplos resultados, os quais remetem não apenas a realização física do empreendimento, mas também benefícios extensivos à comunidade local e ao município como um todo.

Estes resultados são fundamentais para atender ao interesse público conforme preconiza a Lei 14.133 de abril de 2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a eficiência e a eficácia na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de um projeto padrão de uma Areninha no Município de Jaguaribara/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município, são elencadas as seguintes providências detalhadas a serem adotadas:

Elaboração de um cronograma detalhado para todas as fases da contratação, desde o planejamento, passando pela licitação até a execução do contrato, garantindo transparência e permitindo o acompanhamento público do processo.

Definição e treinamento de equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, responsável pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que todos os membros possuam conhecimento aprofundado sobre as especificidades técnicas do projeto da Areninha e sobre os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Implementação de um sistema de monitoramento e avaliação de desempenho da obra, com indicação de indicadores de qualidade, prazos, custos e satisfação dos usuários, permitindo intervenções tempestivas para correção de desvios.

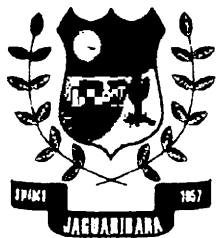
Desenvolvimento de um plano de comunicação para manter todos os stakeholders devidamente informados sobre o progresso da obra, incluindo a população local, órgãos de controle e a imprensa.

Providência para adequação do entorno da Areninha, incluindo acessibilidade, iluminação pública e segurança, maximizando o benefício do projeto para a comunidade local.

Com essas providências detalhadas, busca-se assegurar a realização do projeto dentro das expectativas de qualidade, prazo e custo, além de promover o desenvolvimento social e econômico do Município de Jaguaribara/CE.

11. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A não adoção do sistema de registro de preços para este projeto específico também está alinhada ao princípio da ciência, um dos pilares da Lei 14.133/2021, assegurando que os



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



recursos públicos sejam empregados da maneira mais eficaz possível, evitando contratações com sobrepreço ou com preços inexequíveis, como alerta o art. 11, inciso III, da referida Lei.

A singularidade do projeto demanda uma atenção especial às especificidades que não seriam tão efetivamente abordadas por meio do registro de preços, justificando, assim, a preferência por uma licitação específica que atenda integralmente aos propósitos públicos envolvidos.

Por fim, considera-se essencial garantir o alinhamento do processo licitatório com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias, conforme preconiza o art. 7º da Lei 14.133/2021.

A execução de um projeto com as características da Areninha requer um planejamento meticuloso e uma gestão cuidadosa dos recursos, o que reforça a decisão pela não utilização do sistema de registro de preços, optando-se por uma modalidade licitatória que permita maior controle e adequação às necessidades locais.

Em resumo, a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação da construção de uma Areninha em Jaguaribara está fundamentada em considerações legais, técnicas e estratégicas, visando assegurar que a Administração Pública localize a solução mais adequada, e ciente e econômica, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório fundamenta-se nos preceitos da Lei nº 14.133 de abril de 2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos diferentemente das normativas antecedentes. Este posicionamento contra a participação de consórcios alinha-se à necessidade de assegurar maior competitividade, e ciência e transparência na execução contratual, aspectos estes que são corolários dos princípios basilares desta Lei.

Ademais, o princípio da eficiência, conforme articulado no art. 5º da Lei 14.133/2021, justifica tal vedação, ao preconizar que o processo licitatório deve gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública. A participação de consórcios, especialmente em contratos de menor complexidade e valor, como é o caso da construção da areninha, pode introduzir desnecessárias camadas de complexidade administrativa e técnica, potencializando os riscos de atrasos e de elevação de custos, contrariando assim o princípio da economicidade também preconizado pela referida Lei.

Adicionalmente, o artigo 7º, ressaltando a gestão por competências e segregação de funções, enfatiza a importância da clareza nos papéis dos partícipes da licitação e subsequente execução do contrato. A divisão de responsabilidades entre membros de um consórcio pode dificultar a escalização e a gestão contratual e, criando obstáculos à rápida resolução de problemas e efetivação de

Ryana



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



penalidades, quando necessárias. Portanto, considerando-se o objetivo de se garantir a melhor execução possível do projeto em questão, maximizando os benefícios a serem entregues à população de Jaguaribara e resguardando os interesses da Administração Pública sob os auspícios da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela inviabilidade e inoportunidade de permitir a participação de empresas sob a forma de consórcio.

Tal medida assegura que o processo licitatório seja realizado de maneira mais célere, e ciente e alinhada aos princípios que regem a administração pública, conforme delineado na legislação em vigor.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Consoante aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente ao propósito do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º), a construção de um projeto padrão de uma areninha no município de Jaguaribara deverá ser conduzida de modo a considerar seus potenciais impactos ambientais e denir estratégias e cazes para a mitigação destes impactos. Dessa forma, o planejamento da contratação sustenta-se no compromisso com a preservação ambiental e com a promoção de práticas ecologicamente responsáveis. Desmatamento: A construção pode implicar na remoção da vegetação existente. Como medida mitigadora, será implementado um plano de gestão ambiental que preveja o replantio de espécies nativas em áreas designadas para compensação ambiental, conforme orientação dos órgãos ambientais locais.

Poluição do solo e água: A movimentação de terra e o uso de materiais de construção podem levar à poluição do solo e cursos d'água próximos. Para mitigar esses impactos, serão adotadas práticas como a contenção de sedimentos, o correto armazenamento de materiais e a disposição adequada de resíduos sólidos e líquidos, assegurando que todos os euentes sejam tratados antes de sua liberação no meio ambiente.

Emissões de gases poluentes: Equipamentos e veículos utilizados na construção emitem gases poluentes. Para reduzir essas emissões, optar-se-á por máquinas com e ciência energética e o fomento ao uso de combustíveis menos poluentes. Será promovida, quando possível, a logística para minimizar as distâncias de transporte de materiais.

Impactos sonoros: A atividade de construção pode gerar ruídos que afetam a comunidade local. Serão estabelecidos horários de trabalho que minimizem o incômodo aos habitantes próximos e uso de equipamentos que produzam o menor ruído possível.

Resíduos da construção: O gerenciamento adequado dos resíduos da construção será prioritário, promovendo a reciclagem e a reutilização de materiais, em alinhamento com as disposições de logística reversa e minimização do descarte inadequado, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade social corporativa. Estas medidas alinham-se ao posicionamento estipulado pelo Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021, que ressalta a necessidade de considerar os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, enfatizando o compromisso da administração pública



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



com o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental em suas contratações.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise detalhada e criteriosa das informações apresentadas, considerando a legislação aplicável e os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de um projeto padrão de areninha no município de Jaguaribara, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Este entendimento baseia-se nos seguintes pilares:

- A contratação apresenta-se como uma medida necessária e alinhada ao interesse público, visando à promoção da inclusão social, do lazer e da saúde por meio do esporte, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que enaltece a observância do interesse público e o desenvolvimento nacional sustentável.
- A viabilidade técnica e econômica da contratação é confirmada pela estimativa do valor da contratação e pelo levantamento de mercado previamente realizado, estando em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece a necessidade de compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados no mercado.
- O projeto atende aos requisitos específicos de sustentabilidade e acessibilidade, incorporando princípios de desenvolvimento nacional sustentável e garantindo acessibilidade a todos os potenciais usuários, em linha com os objetivos estabelecidos nos artigos 5º e 26 da referida lei, os quais promovem a sustentabilidade e a inovação.
- A seleção da proposta mais vantajosa será assegurada mediante a condução de um processo licitatório transparente, competitivo e isonômico, reforçando os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa, da competitividade e da transparência, conforme previsto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.
- Adicionalmente, o projeto foi cuidadosamente alinhado ao Planejamento e às leis orçamentárias, evidenciando sua compatibilidade com os recursos disponíveis e as diretrizes de planejamento estratégico do município, conforme orienta o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, promovendo assim a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Portanto, levando em consideração os aspectos técnicos, legais, econômicos e sociais envolvidos, conclui-se que a proposta de contratação atende à legislação vigente, é viável, razoável e está perfeitamente alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e às necessidades do município de Jaguaribara. Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, visando alcançar os benefícios planejados e

Revisado



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



promover significativos avanços sociais e comunitários.

Diante de todo o exposto, conclui-se a viabilidade e a razoabilidade da contratação proposta, recomendando-se a continuidade do processo licitatório para seleção da empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, estabelecendo um marco significativo para o desenvolvimento da infraestrutura do município de Jaguaribara/CE.

Jaguaribara / CE, 07 de maio de 2024.

Regina Alves Costa

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR